



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

**LEI Nº 342/2004, de 23 de Junho de 2.004**

**“ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 428.000,00  
(QUATROCENTOS E VINTE E OITO MIL REAIS) E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS”.**

**JAIMIR COMIN**, Prefeito Municipal de Treviso.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um credito suplementar no valor de R\$ 428.000,00 (quatrocentos e vinte e oito mil reais) para adicionar a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

04.00	- SECRETARIA ADM./FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.01	- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
2.005	- Manutenção do Depto de Administração	
3.1.90.13/00031	- Obrigações Patronais.....R\$	30.000,00
3.3.90.30/00035	- Material de Consumo.....R\$	20.000,00
3.3.90.39/00038	- Outros Serv. Terceiros-P.J.....R\$	50.000,00
2.039	- Manutenção da PROAST	
3.3.50.43/00045	- Subvencões Sociais.....R\$	20.000,00
05.00	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
2.015	- Manut. Fundo Ensino Fund. Valor. Magistério	
3.1.90.13/00095	- Obrigações Patronais.....R\$	15.000,00
3.3.90.30/00097	- Material de Consumo.....R\$	3.000,00
2.017	- Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30/00108	- Material de Consumo.....R\$	30.000,00
3.3.90.39/00110	- Outros Serv. Terceiros - P.J...R\$	30.000,00
08.00	- SECRETARIA OBRAS, VIAÇÃO E SERV. MUNICIPAIS	
08.01	- DEPARTAMENTO DE OBRAS	
2.027	- Manutenção do Departamento de Obras	
3.3.90.30/00157	- Material de Consumo.....R\$	80.000,00
3.3.90.39/00159	- Outros Serv. Terceiros - P.J...R\$	50.000,00
08.02	- DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
2.029	- Manutenção do Departamento de Viação	
3.3.90.30/00168	- Material de Consumo.....R\$	100.000,00
	TOTAL.....R\$	428.000,00

Av. Prof. José F. Abatti, 258 - CNPJ 01.614.019/0001-90 - Fone/Fax: (0\*\*) 48-469 0122  
E-MAIL: [pm@treviso.zipmail.com.br](mailto:pm@treviso.zipmail.com.br) - CEP: 85862-000 - TREVISO - SC



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior desta Lei, correrá por conta do seguinte recurso do orçamento vigente:

- 04.00 - SECRETARIA ADM./FINANÇAS E PLANEJAMENTO
- 04.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
- 1.002 - Construção Reequipamento Centro Administ.
- 4.4.90.51/00027 - Obras e Instalações.....R\$ 90.000,00
- 4.4.90.52/00028 - Equipam. e Material Permanente.R\$ 40.000,00
- 1.003 - Incentivo a Implantação de Indústrias
- 4.4.90.51/00029 - Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00
- 2.006 - Aquisição de Veículos
- 4.4.90.52/00041 - Equipamentos e Mat. Permanente.R\$ 13.000,00
  
- 05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 05.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
- 1.004 - Aquis. Área/Constr/Ampl/Creche/Pré Escolar
- 4.4.90.51/00071 - Obras e Instalações.....R\$ 110.000,00
- 4.4.90.52/00072 - Equip. e Material Permanente..R\$ 10.000,00
- 1.005 - Aquis.Área/Constr/Ampl/Reequ./Un. Escolares
- 4.4.90.51/00073 - Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00
- 4.4.90.52/00074 - Equip. e Material Permanente..R\$ 5.000,00
  
- 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE/PROM.SOCIAL E HABITAÇÃO
- 07.01 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
- 1.007 - Imp/Ampl. Rede Abastecimento de Água
- 4.4.90.51/00136 - Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00
- 1.016 - Construção de Casas Populares
- 4.4.90.51/00140 - Obras e Instalações.....R\$ 80.000,00
  
- 08.00 - SECRETARIA OBRAS, VIAÇÃO E SERV. MUNICIPAIS
- 08.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
- 1.011 - Construção de Abrigos de Passageiros
- 4.4.90.51/00162 - Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00
- 2.028 - Reequipamento da Frota Municipal
- 4.4.90.52/00164 - Equip. e Material Permanente.. R\$ 15.000,00
- TOTAL.....R\$ 428.000,00

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

P



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Prefeitura Municipal de Treviso

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO  
Em, 23 de Junho de 2.004

JAIMIR COMIN  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças  
e Planejamento em 23 de junho de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças